



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE PALCO E GERADOR ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 63 ANOS

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a locação de palco e gerador, para viabilizar a realização do evento das festividades de Aniversário de 63 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a locação de estrutura de palco profissional e de geradores de energia elétrica, incluindo montagem, operação técnica e desmontagem, destinados à realização das festividades alusivas ao 63º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas/SC.

A realização do evento integra o calendário oficial do Município, constituindo atividade tradicional de relevante interesse público, com finalidade cultural, social e institucional.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Locação de palco e gerador, para viabilizar a realização do evento das festividades de Aniversário de 63 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação por 60 dias.

3.4 - Indicação do fiscal do contrato: Bruna Renata Felipe.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de Estrutura Própria do Município

O Município não dispõe de palco profissional de grande porte nem de geradores trifásicos com potência compatível. Alternativa inviável técnica e operacionalmente.

Alternativa 2 – Locação Integrada (Palco + Geradores no mesmo fornecedor)

Solução comum no mercado, podendo facilitar a gestão contratual. A responsabilidade torna-se concentrada. Reduz o risco de incompatibilidade técnica. Porém, pode restringir a competitividade e elevar custos se houver concentração de mercado.

Alternativa 3 – Locação por Itens Separados (Palco e Geradores)

Solução amplamente utilizada por municípios. Possui maior competitividade. Possibilidade de obtenção de melhor preço por item e ampliação de disputa. A desvantagem apontada é que exige maior coordenação técnica.

Alternativa 4 – Uso de Rede Elétrica Pública sem Geradores



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A rede elétrica local não oferece garantia de estabilidade suficiente para suportar picos de carga exigidos pelos riders técnicos. Os riscos identificados são: quedas de energia, oscilações de tensão, danos a equipamentos e por consequência interrupção do evento.

Conclusão

Com base na análise das alternativas conclui-se que a alternativa 3 é a mais tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

5.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

5.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

5.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

5.5- **Todas as despesas de instalação, transporte, manutenção e retirada do palco correrão por conta da empresa contratada.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

6 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A formação do valor estimado observou o disposto no art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Processos licitatórios concluídos nos últimos 12 meses;
- Valores registrados no PNCP;

A metodologia adotada está devidamente documentada no processo administrativo por meio do formulário de pesquisa de preços.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
01	<p>Locação Palco: 14,00 METROS DE FRENTE, MEDIDA MÍNIMA BOCA DE CENA DE 10,00 METROS; 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE MÍNIMA;</p> <ul style="list-style-type: none">• BARRICADAS DE CONTENÇÃO EM TODA EXTENSÃO DE FRENTE DO PALCO, MONTADAS A 2,00 METROS DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO PALCO;• HOUSE MIX 4,00 M X 4,00 M, PRIMEIRO NÍVEL 0,20 CM DO CHÃO E SEGUNDO	01	Diária	R\$ 21.528,08	R\$ 21.528,08



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	<p>NÍVEL 0,50 CM DO CHÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR COBERTA; E CENTRALIZADA COM O PALCO; <p>Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 24 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
LOTE 02					
02	<p>Locação de Gerador de energia elétrica gabinado p/ SOM:</p> <p>Silenciado, trifásico, 180 kva, 380/220 ligado. Incluso combustível.</p> <p>Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 04 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	01	Diária	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
03	<p>Locação de Gerador de energia elétrica gabinado p/ LUZ:</p>	01	Diária	R\$ 4.279,44	R\$ 4.279,44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Silenciado, trifásico, 260 kva, 380/220 ligado. Incluso combustível.				
Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 04 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.				
TOTAL				R\$ 28.302,52

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Empresa regularmente constituída, com objeto social compatível com locação de estruturas para eventos;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsável técnico habilitado, com registro no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando aplicável);
- Seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos materiais e pessoais durante montagem, execução e desmontagem;
- Responsabilidade integral por transporte, montagem, operação técnica e desmontagem.
- ART ou RRT quando aplicável;
- Atendimento às normas de segurança;
- Equipe técnica responsável pela montagem;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Administração e Corpo de Bombeiros.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 50 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000.

Previsão de Gastos: R\$ 28.302,52.

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

9.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

11 – GESTÃO DE CONTRADO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará formalmente servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar o fornecimento de todos os elementos.
- Registrar eventuais ocorrências em relatório próprio, comunicando imediatamente à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- Notificar a contratada quanto a falhas ou descumprimentos, fixando prazo para correção.
- Emitir parecer quanto ao recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.

13– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

- f) A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos serviços de locação, montagem, instalação de palco e locação de gerador.

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

15.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 – O pagamento será efetuado após o término dos dias propostos para o evento.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2026.